

	MODALIDADES			
	APRENDIZAGEM	CET	EFA	VIDA ATIVA
BOLSA DE PROFISSIONALIZAÇÃO	10% IAS = € 42,89	-----	-----	-----
BOLSA PARA MATERIAL DE ESTUDO - Apoio atribuído em função do escalão de abono de família.	ESCALÃO A - € 163,00	-----	-----	-----
	ESCALÃO B - € 81,50	-----	-----	-----
BOLSA DE FORMAÇÃO a) <i>Apoio atribuído a formandos desempregados com idade igual ou superior aos 23 anos.</i>	-----	35% IAS = € 150,12 este valor pode ascender a 50% IAS = € 214,45		
DESPESAS DE TRANSPORTE b) <i>O formando deve apresentar comprovativo de residência.</i>	Custo das viagens realizadas em transporte colectivo, para frequência das ações de formação.			
SUBSÍDIO DE TRANSPORTE c) <i>Quando não existe transporte público colectivo ou o horário praticado seja incompatível com o horário da formação.</i>	até ao limite de 15% IAS = € 64,34			
SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	€ 4,77/Dia (período de formação igual ou superior a 3 horas)			
DESPESA DE ACOLHIMENTO d) <i>Quando o formando comprove a necessidade de confiar a terceiros, por motivo de frequência da formação, filhos menores, filhos com deficiência e adultos dependentes a seu cargo.</i>	até ao limite de 50% IAS = € 214,45			
SUBSÍDIO DE ALOJAMENTO e)	até ao limite de 30% IAS = € 128,67			

Nota:

- a) Têm direito à bolsa os desempregados que não estejam a receber subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego e rendimento social de inserção; Não se aplica o limite de idade aos jovens NEET;
O valor mensal da bolsa a pagar é calculada em função do n.º de horas frequentadas pelo formando; este valor pode ascender a 50% IAS = € 210,66, quando forem destinatários pessoas com deficiência ou incapacidade;
- b) O formando deve apresentar comprovativo de residência (ex: fotocópia de recibo da água, telefone ou atestado da Junta de Freguesia). A atribuição dependerá da assiduidade.
- c) A despesa ou subsídio de transporte, subsídio de acolhimento e o subsídio de alojamento, a ausência de um dia de formação com falta injustificada implica um desconto de (1/30);
- e) Pode ser elegível e sujeito a parecer e autorização superior;
- . A despesa de transporte e a despesa de acolhimento, o seu pagamento será efetuado mediante apresentação do comprovativo legal (fatura/recibo);
 - . Valor do IAS - € 428,90;
 - . As despesas com o subsídio de alimentação, despesa de transporte ou subsídio de transporte não pode ultrapassar 75% IAS - € 315,99;
 - . Os pagamentos são realizados mensalmente (até ao 5 dia útil do mês seguinte), por transferência bancária, tendo o formando que ser comprovadamente titular da conta, com exceção de formandos menores de idade, a transferência pode ser efetuada para a conta do encarregado de educação.